



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.o.....

L E I Nº 125/76
de 11 de Dezembro de 1.976

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E
EU, BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SE
GUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzei-
ros), para suplementar a verba seguinte:

ORGÃO: 5 - SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTARIA: 1 - saúde

FUNCIONAL: 13754282.04 - Manutenção dos Serviços da Unidade

5/1-13-3140-04 - Encargos DiversosCr\$ 300,00
Cr\$ 300,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será co-
berto com recursos provenientes da anulação total ou parcial da
seguinte verba:

ORGÃO: 6 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

UNID. ORÇAMENTARIA: 7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

FUNCIONAL: 16885311.01 - Ampliação dos Equip. e Instalações

6/7-16-4130-01 - Equip. e InstalaçõesCr\$ 300,00
Cr\$ 300,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 11 de Dezembro de 1.976


MARIA MARCIA MOREIRA
Secretaria


Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL